



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Quinta-feira • 25 de abril de 2024 • Ano XIII • Edição Nº 259

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
(Processo Administrativo nº 013/2024)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**, Estado da Bahia, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base no artigo 75 e no artigo 23 da Lei 14.133/21 realizará a “**Contratação de uma empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico visando atender as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba, no Exercício 2024**”.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacmaratuipe@gmail.com ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Aratuípe com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, na cidade de Aratuípe – Bahia, CEP. 44.490-000, até às 14:00h do dia **30/04/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Aratuípe – BA, 25 de abril de 2024.

ZULEIDE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico visando atender as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba, no Exercício 2024.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento às demandas legislativas e administrativas: A confecção de material gráfico é fundamental para dar suporte às atividades da Câmara Municipal, tais como a produção de informativos, folders, cartazes, relatórios, entre outros documentos necessários ao funcionamento do órgão.

Qualidade e profissionalismo: Ao contratar uma empresa especializada, garantimos a qualidade e profissionalismo na produção dos materiais gráficos. Isso inclui a utilização de técnicas adequadas de impressão, materiais de qualidade e acabamento refinado, refletindo a seriedade e a credibilidade da Câmara Municipal de Aratuípe.

Economia de recursos: Embora a contratação de uma empresa represente um investimento, a longo prazo, ela se mostra economicamente vantajosa. Ao terceirizar esse serviço, evitamos gastos com aquisição de equipamentos, treinamento de pessoal e manutenção de infraestrutura própria para produção gráfica.

Agilidade e cumprimento de prazos: Empresas especializadas estão aptas a atender às demandas da Câmara Municipal de forma ágil e eficiente, garantindo o cumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais. Isso é essencial para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Foco na atividade-fim: Ao terceirizar a confecção de material gráfico, a equipe da Câmara Municipal pode concentrar seus esforços nas atividades-fim do órgão, tais como a elaboração de projetos de lei, debates legislativos, atendimento à comunidade, entre outras, otimizando assim a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico se mostra como uma medida estratégica e necessária para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba, no Exercício 2024. A qualidade, eficiência e economia proporcionadas por essa contratação contribuirão significativamente para o alcance dos objetivos institucionais.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS:

Portanto, faz-se necessário aquisição destes Materiais para que seja suprida as necessidades de tal. Esta abordagem impõe a consideração da importância fundamental na compra destes materiais. Outrossim, esta Câmara se posiciona favorável e isso se faz necessário para trazer melhorias para esta municipalidade.

A presente solicitação tem por objetivo aquisição de Materiais, conforme descrito abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
-------------	------------------	--------------	---------------	--------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

				UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
01	Convite, impressão em convite em Vz ofício colorido em papel couche com gramatura de 180, e envelope e etiqueta.	Unid.	2500	R\$ 5,28	R\$ 13.200,00
02	Confecção e impressão colorida de envelope saco 22x34.	Unid.	1500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
03	Confecção e impressão colorida em envelope tamanho 22x10.	Unid.	1500	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
04	Confecção de capa de processo, impressão offset, tamanho 43x30.	Unid.	1500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
05	Confecção e impressão colorida em faixa em vinil.	Unid.	60	R\$ 79,34	R\$ 4.760,40
06	Placa de homenagem personalizada em placa metálica mais estojo de madeira, forrada em tecido aveludado na cor azul, tamanho 15x21.	Unid.	35	R\$ 224,34	R\$ 7.851,90
07	Confecção e impressão de cartão de visit, tamanho 5x9, em papel fotográfico, sendo 200 para cada especificação.	Unid.	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 32.842,30



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

4.0 LOCAL DE ENTREGA:

Câmara Municipal de Aratuípe, situada na Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, na cidade de Aratuípe – Bahia, CEP. 44.490-000. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos Materiais, para o local de entrega indicado, conforme designado neste Termo de Referência, sendo os mesmos devidamente identificados e em perfeitas condições para uso.

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência da data de assinatura do contrato até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21 e suas disposições.

6.0 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O profissional será selecionado com base na experiência comprovada na Os critérios de seleção da empresa serão baseados na experiência no ramo, capacidade técnica, qualidade dos materiais produzidos, capacidade de atendimento e preço.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

Cópia Contrato Social da empresa;

Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

7.0 PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa CONTRATADA, no domicílio bancário por ela expressamente informado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

9.0 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O responsável pela fiscalização do contrato será **ALINE PEREIRA SANTOS** nomeada pela portaria nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da Câmara Municipal de Aratuípe.

10.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores;
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Ações Câmara de Vereadores;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11.0 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação é de R\$ 32.842,30 (**Trinta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos**).

12.0 DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)** no caso de outros serviços e compras;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Obrigações da Contratante (Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba) na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Confecção de Material Gráfico:

Fornecimento de Informações e Diretrizes:

Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias sobre os materiais a serem produzidos, incluindo especificações técnicas, conteúdo, identidade visual, prazos e outras diretrizes pertinentes.

Acompanhamento e Fiscalização:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

Designar um responsável pela fiscalização do contrato, que será responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais produzidos com as especificações técnicas e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

Emissão de Ordens de Serviço:

Emitir ordens de serviço detalhadas, especificando os materiais a serem produzidos, quantidades, prazos de entrega e outras informações relevantes.

Aprovação dos Materiais:

Analisar e aprovar os materiais produzidos pela empresa contratada, garantindo que atendam às expectativas e necessidades da Câmara Municipal.

Pagamento dos Serviços:

Realizar o pagamento pelos serviços prestados conforme as condições estabelecidas em contrato e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal pela empresa contratada.

Comunicação:

Manter uma comunicação clara e eficiente com a empresa contratada, esclarecendo dúvidas, fornecendo feedbacks e informando sobre eventuais mudanças nas demandas ou nos prazos.

Respeito aos Prazos de Entrega:

Cumprir com os prazos estabelecidos para a emissão das ordens de serviço e para a aprovação dos materiais, garantindo assim que a empresa contratada tenha tempo hábil para a produção e entrega dos materiais dentro dos prazos acordados.

Resolução de Problemas:

Responsabilizar-se por solucionar eventuais problemas ou conflitos que possam surgir durante a execução do contrato, buscando sempre o diálogo e a busca por soluções que atendam aos interesses de ambas as partes.

Cumprimento das Normas e Legislações Vigentes:

Cumprir com todas as normas e legislações vigentes relacionadas à contratação de serviços, garantindo a legalidade e a transparência do processo.

Avaliação do Desempenho:

Avaliar periodicamente o desempenho da empresa contratada, considerando aspectos como qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, atendimento às especificações técnicas e outros critérios relevantes. O cumprimento dessas obrigações por parte da Contratante é fundamental para garantir o sucesso e a efetividade da contratação da empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico pela Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba, no Exercício 2024.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obrigações da Contratada (Empresa de Prestação de Serviços na Confecção de Material Gráfico) na Contratação pela Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba, no Exercício 2024:

Cumprimento das Especificações Técnicas:

Produzir os materiais gráficos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, garantindo qualidade e adequação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

Prazos de Entrega:

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos para cada ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal, assegurando a disponibilidade dos materiais nos prazos necessários.

Qualidade dos Materiais:

Garantir a qualidade dos materiais gráficos produzidos, incluindo a fidelidade das cores, nitidez das imagens, precisão dos cortes, entre outros aspectos, conforme padrões de excelência.

Acabamento Adequado:

Realizar o acabamento dos materiais gráficos de forma adequada e conforme as especificações técnicas, incluindo dobras, cortes, laminação, verniz, entre outros, conforme necessário.

Atendimento às Demandas:

Atender às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba, de forma ágil e eficiente, seguindo as diretrizes e orientações fornecidas pela Contratante.

Comunicação e Atendimento:

Manter uma comunicação eficaz com a Contratante, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações sobre o andamento dos serviços e respondendo prontamente às solicitações.

Respeito às Normas e Legislações:

Cumprir todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à prestação de serviços na confecção de material gráfico, garantindo a conformidade legal de todas as atividades realizadas.

Confidencialidade e Segurança:

Zelar pela confidencialidade das informações fornecidas pela Contratante e pela segurança dos dados e materiais confiados à empresa durante a execução do contrato.

Garantia e Suporte Técnico:

Oferecer garantia de qualidade dos materiais fornecidos e prestar suporte técnico em caso de eventuais problemas ou necessidade de ajustes após a entrega dos materiais.

Registro e Documentação:

Manter registros adequados de todas as atividades realizadas, incluindo pedidos, ordens de serviço, produção, entrega e demais informações pertinentes ao contrato.

O cumprimento dessas obrigações pela Contratada é essencial para assegurar o êxito e a satisfação na contratação da empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico pela Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba, no Exercício 2024.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa contratada deverá seguir todas as normas e legislações vigentes relacionadas à produção gráfica e à contratação de serviços.

Qualquer alteração nas especificações técnicas deverá ser previamente autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de cancelar ou rescindir o contrato caso a empresa contratada não cumpra com as condições estabelecidas.

16.0 RESULTADO DO PROCESSO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacmaratuípe@gmail.com e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <http://cmaratuípeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarrios/>.

Aratuípe, 25 de abril de 2024.

OTAVIO JOSÉ DOS SANTOS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2024**

LICITANTE:		
ENDEREÇO:		UF: BA
CIDADE:	CNPJ.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	INSC. ESTADUAL:	
CEP:	FNE/FAX:	CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico visando atender as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Ba, no Exercício 2024.		

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Convite, impressão em convite em Vz ofício colorido em papel couche com gramatura de 180, e envelope e etiqueta.	Unid.	2500		
02	Confecção e impressão colorida de envelope saco 22x34.	Unid.	1500		
03	Confecção e impressão colorida em envelope tamanho 22x10.	Unid.	1500		
04	Confecção de capa de processo, impressão offset, tamanho 43x30.	Unid.	1500		
05	Confecção e impressão colorida em faixa em vinil.	Unid.	60		
06	Placa de homenagem personalizada em placa metálica mais estojo de madeira, forrada em tecido	Unid.	35		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

	aveludado na cor azul, tamanho 15x21.				
07	Confecção e impressão de cartão de visita, tamanho 5x9, em papel fotográfico, sendo 200 para cada especificação.	Unid.	2000		
TOTAL:					
PERÍODO DE EXECUÇÃO:					

EMPRESA.
CNPJ N°

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
(Processo Administrativo nº 014/2024)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**, Estado da Bahia, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base no artigo 75 e no artigo 23 da Lei 14.133/21 realizará a **“Contratação direta de profissional para apoio nos procedimentos de pregões eletrônicos, dispensas de licitações e de pesquisa de preços com base no artigo 75, inciso II, e artigo 23 da lei 14.133/21 nos manuseios de todos os sistemas eletrônicos necessários, com visita in loco 02 (duas) vezes semanais na Câmara Municipal de Aratuípe, no exercício financeiro de 2024”**.

INTERESSADO: Profissionais qualificados e com experiência na área, tendo comprovações de cursos na Nova Lei de Licitações 14.133/21.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Aratuípe-BA.

DATA DAS VISITAS: 02 (duas) vezes semanais, a serem agendadas conforme necessidade da Câmara Municipal.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacmaratuipe@gmail.com ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Aratuípe com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, na cidade de Aratuípe – Bahia, CEP. 44.490-000, até às 14:00h do dia **30/04/2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Aratuípe – BA, 25 de abril de 2024.

ZULEIDE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação direta de profissional para apoio nos procedimentos de pregões eletrônicos, dispensas de licitações e de pesquisa de preços com base no artigo 75, inciso II, e artigo 23 da lei 14.133/21 nos manuseios de todos os sistemas eletrônicos necessários, com visita in loco 02 (duas) vezes semanais na Câmara Municipal de Aratuípe, no exercício financeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA:

A contratação direta de profissional para apoio nos procedimentos de pregões eletrônicos, dispensas de licitações e de pesquisa de preços se faz necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Aratuípe de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/21, que estabelece novas regras para as licitações e contratos administrativos.

A presença de um profissional especializado no manuseio dos sistemas eletrônicos necessários para tais procedimentos é fundamental para garantir a correta execução dos processos licitatórios, a transparência e a lisura nas contratações realizadas pela Câmara Municipal. Além disso, a visita in loco do profissional quatro vezes por semana se justifica pela necessidade de acompanhamento contínuo das atividades relacionadas às licitações e contratos, garantindo assim a eficiência e a legalidade dos procedimentos.

A contratação direta, com base no artigo 75 e artigo 23 da Lei 14.133/21, é justificada pela natureza especializada dos serviços a serem prestados, que demandam conhecimentos específicos. Dessa forma, a contratação direta se apresenta como a modalidade mais adequada para garantir a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, atendendo aos interesses da administração pública e da sociedade.

Assim, considerando a relevância e a complexidade dos procedimentos licitatórios, bem como a necessidade de garantir a legalidade e a eficiência nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Aratuípe, a contratação direta de profissional para apoio nos procedimentos de pregões eletrônicos, dispensas de licitações e de pesquisa de preços se apresenta como medida indispensável para o adequado funcionamento dos processos licitatórios deste órgão.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O profissional deverá possuir conhecimento e experiência nas seguintes atividades:

Manuseio de sistemas eletrônicos utilizados em pregões eletrônicos, dispensas de licitações e pesquisa de preços;

Apoio na elaboração de editais, termos de referência e outros documentos relacionados aos procedimentos licitatórios;

Acompanhamento e suporte técnico durante os procedimentos de licitação;

Análise e verificação da documentação necessária para participação nos certames;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

**Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256**

Outras atividades correlatas.

4.0 LOCAL DE EXECUÇÃO:

Câmara Municipal de Aratuípe, situada na Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, na cidade de Aratuípe – Bahia, CEP. 44.490-000. Sendo que o Profissional deverá comparecer na Câmara Municipal 02 (duas) vezes semanais.

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência da data de assinatura do contrato até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21 e suas disposições.

6.0 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O profissional será selecionado com base na experiência comprovada na área de licitações públicas, apresentando atestados de Capacidade Técnica ou Certificados de Capacitação na Nova Lei de Licitações 14.133/21.

7.0 PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de relatório de atividades e comprovação da efetiva prestação dos serviços, com a nota fiscal e certidões.

8.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21.

9.0 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O responsável pela fiscalização do contrato será **ALINE PEREIRA SANTOS** nomeada pela portaria nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da Câmara Municipal de Aratuípe.

10.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores;
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Ações Câmara de Vereadores;
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.0 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação é de R\$ 29.106,00 (Vinte e nove mil cento e seis reais).

12.0 DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)** no caso de outros serviços e compras;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Definição clara do escopo do serviço: Antes de iniciar o processo de contratação, a contratante deve especificar detalhadamente quais são as responsabilidades do profissional a ser contratado, incluindo os procedimentos de pregões eletrônicos, dispensas de licitações, pesquisa de preços e o suporte necessário nos sistemas eletrônicos.

13.2 Publicidade e Transparência: Mesmo sendo uma contratação direta, é importante garantir a publicidade e a transparência do processo, divulgando os detalhes da contratação de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

13.3 Justificativa da Contratação Direta: A contratante deve justificar de forma fundamentada a necessidade de realizar a contratação direta, conforme as hipóteses previstas na legislação de licitações e contratos administrativos, como o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

13.4 Visitas in loco: De acordo com sua descrição, a contratante deve garantir que o profissional contratado tenha acesso às instalações da Câmara Municipal de Aratuípe para realizar as visitas in loco necessárias, conforme estabelecido no contrato ou termo de referência.

13.5 Pagamento e Cumprimento de Prazos: A contratante deve honrar com os pagamentos conforme o estipulado no contrato e garantir que o profissional contratado tenha condições adequadas para realizar suas atividades dentro dos prazos estabelecidos.

13.6 Fiscalização do Contrato: A contratante deve designar um responsável para fiscalizar a execução do contrato, garantindo que as atividades estejam sendo realizadas conforme o acordado e dentro dos padrões de qualidade esperados.

13.7 Respeito à Legislação Vigente: Todas as etapas do processo de contratação devem estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/21 e suas normativas correlatas.

13.8 As despesas correntes da contratação, como: hospedagem, locomoção, refeições, entre outras que tiverem, serão tudo por conta da contratada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Cumprimento das Especificações Contratuais: A contratada deve executar os serviços conforme as especificações detalhadas no contrato ou no termo de referência. Isso inclui prestar assistência nos procedimentos de pregões eletrônicos, dispensas de licitações e pesquisa de preços, além de fornecer suporte nos sistemas eletrônicos necessários.

14.2 Disponibilidade para Visitas in loco: A contratada deve garantir que seus funcionários estejam disponíveis para realizar as visitas in loco à Câmara Municipal de Aratuípe conforme acordado, no mínimo duas vezes por semana. Essas visitas são essenciais para fornecer o suporte necessário e garantir a eficácia dos serviços prestados.

14.3 Profissionalismo e Qualidade do Serviço: A contratada deve fornecer serviços de alta qualidade, demonstrando profissionalismo em todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

interações com a contratante e outros envolvidos no processo. Isso inclui a precisão e a eficiência no manuseio dos sistemas eletrônicos e a execução dos procedimentos necessários.

14.4 Atendimento aos Prazos: A contratada deve cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, garantindo que todas as atividades sejam concluídas dentro do cronograma definido no contrato.

14.5 Confidencialidade e Segurança da Informação: A contratada deve manter a confidencialidade de todas as informações a que tiver acesso durante a execução dos serviços e tomar as medidas necessárias para garantir a segurança dos dados e sistemas eletrônicos envolvidos.

14.6 Comunicação Efetiva: A contratada deve manter uma comunicação efetiva com a contratante, relatando qualquer problema ou desafio enfrentado durante a execução dos serviços e fornecendo atualizações regulares sobre o progresso das atividades.

14.7 Conformidade Legal e Regulatória: A contratada deve cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis relacionadas à prestação dos serviços, incluindo as disposições da Lei 14.133/21 e outras legislações pertinentes.

14.8 Fornecimento de Relatórios e Documentação: A contratada pode ser obrigada a fornecer relatórios periódicos ou documentação comprovando a realização dos serviços, conforme exigido pelo contrato ou pela contratante.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O profissional deverá cumprir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal de Aratuípe;

O profissional deverá manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso durante a prestação dos serviços;

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Aratuípe, por razões de interesse público ou descumprimento contratual.

16.0 RESULTADO DO PROCESSO

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacmaratuípe@gmail.com e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal

<http://cmaratuípeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

Aratuípe, 25 de abril de 2024.

OTAVIO JOSÉ DOS SANTOS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
ENDEREÇO:		UF: BA
CIDADE:	CNPJ.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()		INSC. ESTADUAL:
CEP:	FNE/FAX:	CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO.
OBJETO: Contratação direta de profissional para apoio nos procedimentos de pregões eletrônicos, dispensas de licitações e de pesquisa de preços com base no artigo 75, inciso II, e artigo 23 da lei 14.133/21 nos manuseios de todos os sistemas eletrônicos necessários, com visita in loco 02 (duas) vezes semanais na Câmara Municipal de Aratuípe, no exercício financeiro de 2024.		

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação direta de profissional para apoio nos procedimentos de pregões eletrônicos, dispensas de licitações e de pesquisa de preços com base no artigo 75, inciso II, e artigo 23 da lei 14.133/21 nos manuseios de todos os sistemas eletrônicos necessários, com visita in loco 02 (duas) vezes semanais na Câmara Municipal de Aratuípe, no exercício financeiro de 2024.	Mês	08	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

EMPRESA

CNPJ: